



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 12/2023 – PPGEPI/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PNPDI/CAPES

Chamada pública de candidatos ao processo de seleção de BOLSISTA ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPDI/CAPES, associado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Educação Profissional (PPGEPI/IFRN).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEPI/IFRN) torna público a abertura de inscrições, no período de **23/11/2023 a 30/11/2023**, para o **processo de seleção de 01 (um) bolsista** no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado – Pós-Doutorado Estratégico/Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (PDPG – Pós-Doutorado Estratégico) –, decorrente de aprovação no Edital CAPES Nº 16/2022, PDPG-POSDOC2148553P.

1. REGULAMENTAÇÃO

A regulamentação do processo seletivo e da dinâmica de funcionamento do trabalho do(a) bolsista está amparada pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que dever ser, obrigatoriamente, consultada pelos candidatos, pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpdi-pdf>.

2. OBJETIVO

O objetivo é a seleção de **01 (um) bolsista** de pós-doutorado para a realização de estudos de alto nível, a fim de fortalecer uma das linhas de pesquisa do PPGEPI/IFRN e reforçar os grupos de pesquisa vinculados ao PPGEPI/IFRN.

3. ÁREAS DE INTERESSE DO PPGEPI/IFRN EM RELAÇÃO AO(À) BOLSISTA

Os estudos de alto nível devem ser desenvolvidos em uma das seguintes áreas de interesse do PPGEPI/IFRN, correspondentes às linhas de pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional

Tem como eixo de investigação a análise crítica da educação profissional, situando-a no contexto da política educacional brasileira e das mudanças socioeconômicas e políticas em desenvolvimento na sociedade contemporânea, priorizando as seguintes dimensões: a) as mudanças conjunturais e estruturais na sociedade, situando o papel do Estado e suas implicações no campo das políticas da educação básica e da educação profissional; b) as relações entre trabalho e educação com ênfase na educação profissional; c) as diferentes formas de

organização do trabalho a partir da incorporação de novas tecnologias na produção e as diferentes implicações para a educação profissional e para a educação básica; d) a gestão e a avaliação das políticas, dos programas e dos projetos relativos à educação profissional.

Linha de Pesquisa 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Profissional

Tem como eixos de investigação os processos de formação docente, inicial e continuada, e as práticas pedagógicas desenvolvidas no campo da educação profissional, situando-as no contexto de desenvolvimento da sociedade e da política educacional brasileira com ênfase nas relações entre a educação profissional e a educação básica, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) formação docente para a educação básica e para a educação profissional: convergências, especificidades e contradições; b) fundamentos legais e pedagógicos que orientam a formação docente no campo da educação profissional e as práticas formativas desenvolvidas pelas instituições formadoras; c) práticas pedagógicas: saberes e fazeres na integração entre a educação básica e a educação profissional; d) formação docente e diversidade.

Linha de Pesquisa 3: História, Historiografia e Memória da Educação Profissional

Tem como eixo de investigação a história da Educação Profissional e suas interfaces com a Educação Básica, com diferentes perspectivas de pesquisas que comportam estudos no âmbito das instituições educativas, das memórias (individual ou coletiva) e da produção historiográfica sobre essa área do conhecimento, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) história de instituições educativas, sobretudo na esfera do mundo do trabalho; b) agentes e sujeitos da Educação Profissional (gestores, docentes, técnico-administrativos e discentes); c) práticas educativas, representações, cultura e saberes institucionalizados. d) processos de produção, circulação e adoção de memórias em experiências relacionadas ao campo da Educação Profissional; e) estudos historiográficos sobre a educação de natureza profissional ou que com ela dialoguem.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) trabalhará, em regime de dedicação exclusiva, de forma independente, sendo supervisionado por um(a) professor(a) permanente vinculado(a) ao curso de Doutorado do PPGE/IFRN, e executará as seguintes atividades:

- a) desenvolver uma pesquisa original sobre uma das áreas de interesse do PPGE/IFRN descritas no item 3 deste Edital;
- b) oferecer duas atividades (palestra e/ou seminário de estudos) durante a execução da pesquisa, em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- c) acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à área de interesse do PPGE/IFRN escolhida pelo(a) bolsista;
- d) coorientar uma dissertação de Mestrado junto com o professor-supervisor, em caso de permanência em tempo hábil à seleção de candidatos pelo PPGE-IFRN;
- e) publicar ou submeter a periódico com Qualis, no mínimo A2, na área da Educação, pelo menos um artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa, em coautoria com o professor-supervisor;
- f) participar das atividades técnicas e acadêmicas na graduação e na pós-graduação;
- g) ofertar/coordenar/organizar UM MINICURSO sobre ÉTICA EM PESQUISA com seres humanos;
- h) ofertar/coordenar/organizar UM MINICURSO sobre TEXTOS ACADÊMICOS, com vistas à melhoria da qualidade textual da produção acadêmica;
- i) ofertar/coordenar/organizar UM MINICURSO sobre METODOLOGIAS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO.

5. PERFIL DO(A) PROFESSOR(A)-SUPERVISOR(A) E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

5.1. O(A) professor(a)-supervisor(a) do(a) bolsista é pertencente ao quadro de docentes permanentes do IFRN;

5.2. O(A) professor(a)-supervisor(a) do(a) bolsista selecionado(a) terá como atribuições:

- a) acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b) apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa e na realização das duas atividades (palestra ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho; e
- c) relatar semestralmente ao PPGEPIFRN a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

6. CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. Poderão ser beneficiários(as) da bolsa doutores(as) titulados(as) há, **no máximo 5 anos**, tendo como referência a data de implementação da bolsa, que **ocorrerá em dezembro de 2023**.

6.2. O valor da bolsa é **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) e será paga diretamente ao(à) bolsista, por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

6.3. A duração da bolsa corresponde a 12 (doze) meses, de **dezembro de 2023 a novembro de 2024**.

6.4. É vedada a concessão de bolsas para docentes vinculados ao IFRN.

6.5. É vedado ao Coordenador do Projeto ser beneficiário da bolsa de pós-doutorado ofertada neste edital, bem como ser beneficiário de pró-labore ou receber qualquer outro tipo de benefício para gerir o projeto.

6.6. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto em casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por e-mail, mediante o envio da seguinte documentação, em formato digital (em .pdf), para o endereço selecao.ppgep@ifrn.edu.br, escrevendo no assunto **“BOLSA PNPD CAPES/PPGEP – EDITAL nº 12/2023”**:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ver **Anexo I** deste Edital);
- b) Carta de interesse do(a) candidato(a), contendo: a indicação do(a) professor(a) supervisor(a) do estágio pós-doutoral; o perfil do(a) candidato(a) para atuar na temática indicada no projeto; e a justificativa para a inserção como bolsista em uma das linhas de pesquisa do programa, conforme item 3 deste Edital;
- c) Carta de aceite do(a) professor(a)-supervisor(a) do estágio pós-doutoral no PPGEPIFRN;
- d) Diploma de doutorado emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC, no período de **dezembro de 2019 a novembro de 2023**.
 - 1) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser encaminhado ao PPGEPIFRN, juntamente com a Revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade;
- e) *Curriculum Vitae* no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013, para pesquisadores

- estrangeiros;
- f) Produção científica nos últimos 5 anos, tendo como referência o mês de dezembro de 2023, comprovada conforme **Anexo II**;
- 1) A produção científica obedecerá ao item 8.2 deste Edital.
- g) Projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a Linha de Pesquisa do PPGEP/IFRN na qual pretende se inserir;
- h) Candidato pesquisador estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência no Brasil; e
- i) Candidato docente e/ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar declaração da Instituição de que o afastamento será autorizado em caso de aprovação.
- 7.2. O PPGEP/IFRN confirmará o recebimento da documentação via e-mail, em resposta ao e-mail enviado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O(a) candidato(a) será avaliado(a) pelos seguintes critérios:

8.1. PROJETO DE PESQUISA

	Critério	Pontuação
01	Adequação do projeto à Linha de Pesquisa contante no item 3 deste Edital.	20
02	Impacto no fortalecimento da Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir.	25
03	Exequibilidade do projeto na vigência da bolsa.	05

8.2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos, tendo como referência dezembro/2023)

	Critério	Pontuação	
01	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A1 ou A2.	20 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	15 pontos por artigo (em outras temáticas)
02	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A3 ou A4.	15 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	10 pontos por artigo (em outras temáticas)
03	Publicação de artigos em periódicos na área Educação ou Ensino , Qualis B1 ou B2	10 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	05 pontos por artigo (em outras temáticas)
04	Capítulo de livro	10 pontos por capítulo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	05 pontos por capítulo (em outras temáticas)
05	Livro autoral	25 pontos por livro (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	20 pontos por livro (em outras temáticas)
06	Organização de coletânea	15 pontos por organização	
07	Orientação de trabalhos de iniciação científica	05 pontos por orientação; máximo de 05 trabalhos	
08	Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação <i>lato sensu</i>	10 pontos por orientação; máximo de 05 TCC	
09	Orientação e/ou coorientação de	20 pontos por orientação/coorientação; máximo de 05	

	trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	trabalhos
10	Participação em bancas de graduação e/ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos por banca; máximo de 05 bancas
11	Participação em bancas de pós-graduação <i>lato sensu</i>	03 pontos por banca; máximo de 05 bancas

8.3. A publicação de artigos em periódicos **na área da Educação ou Ensino** terá como parâmetro, o **Qualis do quadriênio 2017-2020**.

8.4. Em caso de empate, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o **desempate**:

- a) ser idoso, na forma do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;
- b) maior pontuação em publicações de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino, Qualis A1 ou A2;
- c) maior pontuação em publicações de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino, Qualis A3 ou A4;
- d) maior pontuação em publicações em periódicos na área Educação ou Ensino, Qualis B1 ou B2;
- e) maior pontuação na publicação de livro autoral;
- f) maior pontuação na publicação de capítulo de livros;
- g) maior pontuação no projeto de pesquisa;
- h) maior idade.

9. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. O descumprimento das atividades dispostas no item 4 deste Edital acarretará na suspensão e/ou no cancelamento imediato da bolsa.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção	22/11/2023
Inscrições pelo e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br	23/11 a 30/11/2023 às 23h59min
Publicação do resultado parcial	04/12/2023
Apresentação de Recurso	05/12/2023
Resultado final	07/12/2023

11. RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado parcial na data informada no cronograma constante no item 10, pelo e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br, escrevendo no campo assunto **“BOLSA PNPd CAPES/PPGEP – EDITAL nº 12/2023 - RECURSO”**.

11.2. O(a) candidato(a) deve indicar, em seu recurso, qual(is) critério(s) deve(m) ser reavaliado(s), incluindo argumentação consubstanciada que justifique a reanálise.

11.3. Os recursos apresentados sem a devida fundamentação não serão analisados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEPI/IFRN e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa e/ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), do IFRN.

Natal (RN), 22 de novembro de 2023.

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva

Coordenador do PPGEPI/IFRN

Portaria nº 1497/2023-RE/IFRN

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
EDITAL Nº 12/2023-PPGEP/IFRN

I – DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome (completo):
Nacionalidade:
Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone (celular), com DDD:
E-mail:
Nº do RG ou RNE:
Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados):
Link para Currículo Lattes:

II – DADOS DO PROJETO

Título do Projeto de Pesquisa:
Linha de Pesquisa a qual se insere (item 3 do Edital):

III – VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA/INSTITUIÇÃO

() sim () não

Em caso afirmativo:

- Nome da Instituição:
- Endereço:
- Telefone:
- Cargo/função:

IV – Modalidade de bolsa da candidatura (conforme inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013)

A () ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

B () ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

C () ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa.

Período de afastamento aprovado pela instituição de origem (no caso da modalidade C):

Local:

Data: / /

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
EDITAL Nº 12/2023-PPGEP/IFRN

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos, tendo como referência dezembro/2023)

#	Critério	Pontuação proposta		Pontuação requerida
01	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A1 ou A2.	20 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	15 pontos por artigo (em outras temáticas)	
02	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A3 ou A4.	15 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	10 pontos por artigo (em outras temáticas)	
03	Publicação de artigos em periódicos na área Educação ou Ensino , Qualis B1 ou B2	10 pontos por artigo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	05 pontos por artigo (em outras temáticas)	
04	Capítulo de livro	10 pontos por capítulo (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	05 pontos por capítulo (em outras temáticas)	
05	Livro autoral	25 pontos por livro (na linha de pesquisa e/ou na temática em que se inscreve)	20 pontos por livro (em outras temáticas)	
06	Organização de coletânea	15 pontos por organização		
07	Orientação de trabalhos de iniciação científica	05 pontos por orientação; máximo de 05 trabalhos		
08	Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação <i>lato sensu</i>	10 pontos por orientação; máximo de 05 TCC		
09	Orientação e/ou coorientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	20 pontos por orientação/coorientação; máximo de 05 trabalhos		
10	Participação em bancas de graduação e/ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos por banca; máximo de 05 bancas		
11	Participação em bancas de pós-graduação <i>lato sensu</i>	03 pontos por banca; máximo de 05 bancas		

#	Critério	Comprovante
01	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A1 ou A2.	Anexar o artigo publicado ou informar o link para acesso. Especificar o Qualis do periódico.
02	Publicação de artigos em periódicos na área da Educação ou Ensino , Qualis A3 ou A4.	Anexar o artigo publicado ou informar o link para acesso. Especificar o Qualis do periódico.
03	Publicação de artigos em periódicos na área Educação ou Ensino , Qualis B1 ou B2	Anexar o artigo publicado ou informar o link para acesso. Especificar o Qualis do periódico.
04	Capítulo de livro	Sendo livro digital anexar; caso livro impresso, anexar em arquivo único a capa do livro + a ficha catalográfica + sumário + capítulo
05	Livro autoral	Sendo livro digital anexar; caso livro impresso, anexar em arquivo único a capa do livro + a ficha catalográfica + sumário
06	Organização de coletânea	Sendo coletânea digital anexar; caso coletânea

		impressa, anexar em arquivo único a capa da coletânea + a ficha catalográfica + sumário
07	Orientação de trabalhos de iniciação científica	Anexar comprovantes
08	Orientação de TCC de graduação e/ou de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Anexar comprovantes
09	Orientação e/ou coorientação de trabalhos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Anexar comprovantes
10	Participação em bancas de graduação e/ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Anexar comprovantes
11	Participação em bancas de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Anexar comprovantes